

Processo/ano: 72.112/00 - Nome do Interessado: AUTO-BAN - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 61 ÁRVORES NATIVAS - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE MARGINAIS - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 72.112/00 - Nome do Interessado: AUTO-BAN - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 31 ÁRVORES NATIVAS EM APP - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE MARGINAIS - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 72.112/00 - Nome do Interessado: AUTO-BAN - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,54 - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE MARGINAIS - Tipo da Vegetação: FLOD - Estagio Sucessional: PIO

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: Mês/Ano: SETEMBRO/02
Equipe Técnica: São Paulo

Processo/ano: 72.507/97 - Nome do Interessado: INSTITUTO DE BOTÂNICA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 10 ÁRVORES NATIVAS EM APP - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: EXECUÇÃO DE OBRAS DA VIA PARQUE(PEFI) - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 72.507/97 - Nome do Interessado: INSTITUTO DE BOTÂNICA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 1,14 EM APP - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: EXECUÇÃO DE OBRAS DA VIA PARQUE(PEFI) - Tipo da Vegetação: FLOD - Estagio Sucessional: PIO

Processo/ano: 67.166/02 - Nome do Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 03 ÁRVORES NATIVAS - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 72.390/99 - Nome do Interessado: SANTOS CONSTRUTORA LTDA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 57 ÁRVORES NATIVAS - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: CONSTRUÇÃO CIVIL - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: Mês/Ano: OUTUBRO/02
Equipe Técnica: São Paulo

Processo/ano: 67.228/01 - Nome do Interessado: SABESP - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 32 ÁRVORES NATIVAS - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E COLETOR TRONCO - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 67.228/01 - Nome do Interessado: SABESP - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 3,50 EM APP - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E COLETOR TRONCO - Tipo da Vegetação: FLOD - Estagio Sucessional: MED

Processo/ano: 67.228/01 - Nome do Interessado: SABESP - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 24 ÁRVORES NATIVAS EM APP - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E COLETOR TRONCO - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 67.228/01 - Nome do Interessado: SABESP - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,02 - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E COLETOR TRONCO - Tipo da Vegetação: FLOD - Estagio Sucessional: MED

Processo/ano: 67.228/01 - Nome do Interessado: SABESP - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 1,90 EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E COLETOR TRONCO - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 72.653/97 - Nome do Interessado: DAEE - Município: OSASCO,SÃO PAULO E CARAPICUIBA - Área autorizada (ha): 226 ÁRVORES NAT.E EXÓTICAS EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CALHA DO RIO TIETÊ-FASE II - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 67.051/01 - Nome do Interessado: COMGÁS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,043324 EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: Mês/Ano: NOVEMBRO/02
Equipe Técnica: São Paulo

Processo/ano: 67.209/02 - Nome do Interessado: COMGÁS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,0033 EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: TRANPOSIÇÃO DE DUTO SOBRE O RIO TAMANDUATEÍ APOIADO NA PONTE - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 67.210/02 - Nome do Interessado: COMGÁS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,0030 EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: TRANPOSIÇÃO DE DUTO SOBRE O RIO TAMANDUATEÍ APOIADO NA PONTE - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 67.219/02 - Nome do Interessado: COMGÁS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,0030 EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: TRANPOSIÇÃO DE DUTO SOBRE O RIBEIRÃO PERUS APOIADO NA PONTE - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

Processo/ano: 67.220/02 - Nome do Interessado: COMGÁS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (ha): 0,0030 EM APP SEM VEGETAÇÃO - Área averbada (ha): - Área indeferida (ha): - Finalidade da solicitação: TRANPOSIÇÃO DE DUTO SOBRE O RIO JUQUERI APOIADO NA PONTE - Tipo da Vegetação: - Estagio Sucessional: -

### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Deliberação Consema - 28, de 13-11-2002**

181ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema
O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 181ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 42/94, resolveu avocar, para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para Elaboração do EIA/RIMA do “Loteamento Fechado Terras de Santa Cecília”, de responsabilidade da Senpar Terras de São José Empreendimentos Turísticos Ltda. (Proc. SMA 13.699/2002).

**Deliberação Consema - 29, de 13-11-2002**

181ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema
O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 181ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu promover em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente um seminário, convidando-se para dele participarem a Secretaria da Saúde, as Universidades, os Institutos de Pesquisa, a Anatel, os Municípios e outros setores envolvidos, assim como a sociedade civil, para se debater a questão dos efeitos das emissões dos aparelhos celulares e das torres de celulares na saúde.

**Deliberação Consema - 30, de 13-11-2002**

181ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema
O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 181ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu atribuir à Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de analisar a questão da poluição e da contaminação ambiental causadas pelo uso de percloroetileno e tetracloroetileno no Estado de São Paulo e propor ao Plenário solução para o assunto.

**Deliberação Consema - 31, de 13-11-2002**

181ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema
O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 181ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu alterar, a pedido, a composição da Comissão Especial de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema, que passa a ter entre seus integrantes, no lugar do representante da Universidade de São Paulo, o representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Deliberação Consema - 32, de 13-11-2002**

181ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema
O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 181ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu atribuir à Comissão Especial de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema a tarefa de analisar a Deliberação Consema 36/95, que regulamenta pedidos de reconsideração das decisões do Conselho, com vistas à sua atualização.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Procurador-Geral do Estado:**

**ELIVAL DA SILVA RAMOS**

**Rua Pamplona, 227 - Bela Vista**

**CEP 01045-902 - Tel. 283-4469**

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Despacho do Procurador Geral do Estado, de 14-11-2002**

No Processo PA nº 069/2002. Interessado: Procuradoria Administrativa. Assunto: Assinatura de Diário Oficial do Estado para o exercício de 2003.

“Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a inexigibilidade de licitação declarada pela Senhora Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Administrativa, com vistas à assinatura de Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Seções I e II, para o exercício de 2003.”

## TRANSPORTES METROPOLITANOS

**Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**

**Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903**

**Tel. 3281-6000**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SERVIÇOS DE FINANÇAS

<b>Comunicado</b>
Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.
SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Data: 14 -11-02

<b>UG LIQUIDANTE</b>	<b>Nº DA PD</b>	<b>VALOR</b>
370101	2002PD00615	1.541,68
TOTAL		1.541,68

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despachos do Coordenador**

**De 6-11-02 - CTC/TCF/ 2295 / 2002**

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

<b>APAV</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Placa do Veículo</b>	<b>Proprietário/Conductor</b>
12687-A	06/11/02	CLH-7579	ADALTO DA SILVA

**De 6-11-02 - CTC/TCF/2296 / 2002**

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97,em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento,sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

<b>APAV-F</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Placa do Veículo</b>	<b>Proprietário/Conductor</b>
03106-A	06/11/02	CA0-8853	CÍCERO PEREIRA DE ALMEIDA

**De 7-11-02 - CTC/TCF/ 2297 / 2002**

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, comple-

mentados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

<b>APAV</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Placa do Veículo</b>	<b>Proprietário/Conductor</b>
12781-A	06/11/02	BTG-2103	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
12825-A	06/11/02	DAJ-2310	JOÃO GONÇALVES
12512-B	06/11/02	AHU-5847	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI**

**Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900**

**F: 3091-4244**

### REITORIA

**Resolução USP-4.972, de 13-11-2002**

*Altera dispositivos do Estatuto da Universidade de São Paulo*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 12-11-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 25 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-88, modificado pelas Resoluções 4.653-99, 4.696-99 e 4.730-99, fica acrescido de mais um parágrafo, o 4º, com a seguinte redação:

“Art. 25 - ...

...

§ 4º - No Conselho de Pós-Graduação terão assento ainda:

- um representante docente das Comissões de Pós-Graduação dos Museus;
- um representante docente das Comissões de Pós-Graduação dos Institutos Especializados;
- um representante docente das Comissões de Pós-Graduação dos Órgãos Complementares;
- um representante docente das Comissões de Pós-Graduação das Entidades Associadas;
- um representante docente das Comissões de Pós-Graduação dos Programas Interunidades.”

Artigo 2º - Fica incluído um parágrafo único no art. 28 do Estatuto da USP, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - A representação de que trata o § 4º do artigo 25 será exercida por Presidente de Comissão de Pós-Graduação.”

Artigo 3º - O artigo 98 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 98 - O representante de que trata o artigo 25 não poderão pertencer a mais de um Conselho Central.”

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 96.1.66.1.7).

**Despacho do Reitor**

**De 13-11-2002**

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Toshiba Medical do Brasil Ltda. Proc. USP 02.1.2836.62.2.

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Portaria PRPG-10, de 14-11-2002**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso I da Portaria PRPG-2, de 23-11-2000.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Resumo de Contrato**

Proc. 2002.1.2490.62.9. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Comercial Hoher Ltda. Objeto: Fornecimento de arroz. Vigência: 28-10-2002 a 31-12-2002. Classificação dos recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios - 33903010 - Gêneros alimentícios - Recursos próprios do orçamento do contratante para o exercício de 2002. Valor total: R\$ 8.820,00. Data da assinatura: 28-10-2002.

#### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Despachos do Diretor, 14-11-2002**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC 2002.1.1018.76.4. Conv. Fapesp: 98/14270. Contratada: Marl International Limited.

#### PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto. Contratada: Gaona e Souza Comercial Ltda. Objeto: Contratação de mão-de-obra para iluminação atrás da Rua das Paineiras. Prazo de execução: 15 dias. Valor: R\$ 2.380,00. Proc. 02.1.1312.53.0.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ**

**Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970**

**Tel. (019) 3788-2121**

### REITORIA

**Resolução GR-75, 14-11-2002**

*Dispõe sobre Suspensão de Expediente no dia 20-11-2002*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a Lei Municipal 11.128/2002 que institui o dia 20 de novembro como feriado no município de Campinas, e considerando que os órgãos estaduais sediados em Campinas suspenderão as suas atividades neste dia, resolve:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente na Universidade no dia 20-11-2002.

Artigo 2º - A medida não alcança as atividades compreendidas entre as indispensáveis tais como Saúde, Telefonia, Manutenção, Vigilância, Computação e Programação de Eventos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-129, de 14-11-2002**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando o contrato celebrado entre a Unicamp e a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, objetivando a execução de projeto de apoio tecnológico para a implantação do sistema integrado de informações administrativas, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar, no âmbito da Unicamp, o sistema integrado de informações administrativas.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior: Cláudia Vaz Crecci (CCUEC), Floriano Farina (AEPLAN), Maria Inês Sant’Anna (CCUEC), Maria Regina Vechini Gouveia (DGA), Maria Roseli Neves Ferreira Domingos (DGA), Marilda Jorge Pinheiro (CCUEC), Maurício Calixto de Andrade (DGA), Nádia Alves Zanfolim (CCUEC), Osmar Fagundes de Almeida (DGA), Rosângela Gonçalves Martins (AEPLAN), Rozineide Aparecida de Oliveira (CCUEC), Sérgio Alves dos Santos (DGA), Tereza A. Vitali de Lima Corvini (CCUEC) e Vladimir Renato Angeloni (HC).

Artigo 3º - Ao Grupo de Trabalho acima designado cabe, obedecidas as especificações constantes do Manual de Requisitos do Sistema, coordenar o processo de customização, instalação e implantação, acompanhar e homologar as várias fases do processo de implantação, auxiliar no processo de desenvolvimento, documentação e outras atividades complementares.

Artigo 4º - Ao Grupo de Trabalho caberá solicitar à direção das Unidades/Órgãos a designação de outros técnicos que se fizerem necessários, visando garantir a otimização do processo de customização e implantação.

Artigo 5º - Caberá à PRDU indicar profissional responsável pela coordenação do referido Grupo.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria do Reitor, de 12-11-2002**

**Designando**, tendo em vista o Ofício PRDU-158, de 8-11-2002, o Professor Doutor João Alberto Venegas Requeña (FEC), em substituição ao Professor Doutor Roberto Feijó de Figueiredo (FEC), para compor a Comissão Diretora de Informática, designada pela Portaria GR-67-2002. (GR-130-2002).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

**Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE**

**Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901**

**Tel. 252-0233**

### REITORIA

**Resumos de Convênios**

Convênio 210-2002. Proc. 684-50-01-2002. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Sorocaba. Natureza: Cooperação Técnica e Financeira. Objetivo: Tem por finalidade a mutua cooperação técnica e financeira dos partícipes, visando à efetivação do “Projeto Institucional Unesp / Pedagogia Cidadã Curso de Licenciatura para a Formação de Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental”. Data da assinatura: 11-10-2002. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 211-2002. Proc. 1303-50-01-2002. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Natureza: Cooperação Técnica e Financeira. Objetivo: Tem por finalidade a mutua cooperação técnica e financeira dos partícipes, visando à efetivação do “Projeto Institucional Unesp / Pedagogia Cidadã Curso de Licenciatura para a Formação de Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental”. Data da assinatura: 11-10-2002. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 212-2002. Proc. 1143-50-01-2002. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Itapeva. Natureza: Cooperação Técnica e Financeira. Objetivo: Tem por finalidade a mutua cooperação técnica e financeira dos partícipes, visando à efetivação do “Projeto Institucional Unesp / Pedagogia Cidadã Curso de Licenciatura para a Formação de Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental”. Data da assinatura: 11-10-2002. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 213-2002. Proc. 1941-50-01-2002. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Natureza: Cooperação Técnica e Financeira. Objetivo: Tem por finalidade a mutua cooperação técnica e financeira dos partícipes, visando à efetivação do “Projeto Institucional Unesp / Pedagogia Cidadã Curso de Licenciatura para a Formação de Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental”. Data da assinatura: 11-10-2002. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 214-2002. Proc. 1502-50-01-2002. Convenentes: Unesp e a Prefeitura Municipal de Capão Bonito. Natureza: Cooperação Técnica e Financeira. Objetivo: Tem por finalidade a mutua cooperação técnica e financeira dos partícipes, visando à efetivação do “Projeto Institucional Unesp / Pedagogia Cidadã Curso de Licenciatura para a Formação de Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental”. Data da assinatura: 14-10-2002. Vigência: Cinco anos. Foro: São Paulo - SP.

Conv